



## Município de Castro Marim Câmara Municipal

### AVALIAÇÃO DO PERÍODO EXPERIMENTAL

#### CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO – TERMO RESOLUTIVO CERTO

Para os devidos efeitos, torna-se público que, nos termos do n.º 5 do artigo 46.º da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, homologuei a classificação atribuída pelo respetivo superior hierárquico ao período experimental, concluído com sucesso em 3 de junho de 2024, do seguinte trabalhador contratado por tempo determinado (termo resolutivo certo):

- **João Pedro de Sousa Ribeiro** – Assistente Operacional, com a classificação quantitativa 0 de 14,30 valores e qualitativa de Bom;

Castro Marim, 26 de junho de 2024

A Vice-Presidente da Câmara

Filomena Pascoal Sintra